



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2400

Manaus, Quarta-feira, 29 de junho de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1909/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDUARDO GABRIEL, Promotor de Justiça Substituto, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000178-86.2020.8.04.5101, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1910/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000236-41.2016.8.04.6100, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1915/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.011367, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 105.2022.04AJ-PGJ.0844143.2022.011367, datado de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 07 e 08/07/2022 e 09 e 10/08/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1916/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para

Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000074-18.2014.8.04.3901, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1917/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno SEI N.º 2022.011988, inaugurado a partir do Ofício N.º 5.2022.01PROM_BJC.0844750.2022.011988, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 2890.2022.SGMP.0847217.2022.011988, datado de 27 de junho de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Denúncia n.º 067/2022-CTBC, oriunda do Conselho Tutelar de Benjamin Constant/AM.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1923/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0001440-18.2018.8.04.5400, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1924/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VINÍCIUS RIBEIRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manicoré, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000296-88.2018.8.04.5600, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1927/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI Nº 2022.012122, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 2868.2022.SGMP.0845772.2022.012122, datado de 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, a ausentar-se do país, durante o gozo de suas férias e de folga compensatória, no período de 05 a 15/07/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1928/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o Procedimento Interno SEI N.º 2022.011820, inaugurado a partir do OFÍCIO N.º 784/2022-TP (0843387), datado de 20.06.2022, oriundo do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 72.2022.SUBJUR.0844603.2022.011820, datado de 22 de junho de 2022;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 2843.2022.SGMP.0845117.2022.011820, datado de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar da audiência de instrução dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 0201230-78.2019.8.04.0022, a ser realizada no dia 07.07.2022, às 10h, por videoconferência.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

PORTARIA Nº 1929/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.011370, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 107.2022.04AJ-PGJ.0845230.2022.011370, datado de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. CAIO LÚCIO FENELON ASSIS BARROS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 07 e 08/07/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1930/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º

2022.011634, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 108.2022.04AJ-PGJ.0845281.2022.011634, datado de 23 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. GABRIEL SALVINO CHAGAS DO NASCIMENTO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 22 e 25/07/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1933/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Internos SEI N.ºs 2022.011582 e 2022.011925, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução n.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução n.º 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho N.º 110.2022.04AJ-PGJ.0846025.2022.011925, datado de 24 de junho de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. LUCIANA TOLEDO MARTINHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 28 de junho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1945/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular n.º 21/2022-PRES (0848098), datado de 27.06.2022, oriundo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG (Procedimento Interno SEI N.º 2022.012393);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, até à localidade do evento, a efetuar-se no dia anterior ao seu início;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Porto Velho/RO, no período de 06 a 09.07.2022, a fim de participar da Reunião Ordinária do CNPG, a se realizar no dia 07.07.2022, na sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Porto Velho / Manaus, e fixando em 03 (três) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de junho de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

DESPACHO Nº 0846499

Interessada: Francilene Barroso da Silva
Procedimento: 2022.011593

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 11/06/2022, o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2º/2021, originalmente previstas para usufruto no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 164906/2022

Interessado: Carolina Monteiro Chagas Maia
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2022, para fruição no período de 05/07/2022 a 14/07/2022.
Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DESPACHO Nº 0846499.

Interessada: Francilene Barroso da Silva
Procedimento: 2022.011593

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 5 dia(s) de férias ao(à) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 21/06/2022 a

25/06/2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

DESPACHO Nº 553.2022.SUBJUR.0848737.2022.012196

Interessado: Carlos Fabio Braga Monteiro

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2022, originalmente previstas para o período de 07/07/2022 a 21/07/2022, para fruição no período de 05/07/2022 a 19/07/2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 637/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2020.012622 - SEI,

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 320.2022.06AJ-SUBADM.0809648.2020.012622,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 457/2022/SUBADM, de 02.05.2022, no que concerne ao prazo para a realização das atividades do Grupo de Trabalho multidisciplinar, constituído com o objetivo de proceder à limpeza, tratamento e padronização dos dados nos sistemas SAJ MP e MP virtual, bem como à exportação de dados para o sistema RAF, objetivando a elaboração de relatório robusto de gestão Institucional que possa subsidiar a gestão Administrativa desta Procuradoria Geral de Justiça, que passa a ser no período de 02 de maio de 2022 a 1º de agosto de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 640/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.010858 – SEI,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores CLEITON DA SILVA ALVES, KÁTIA RENATA DA SILVA e LÍGIA MARIA OLIVEIRA SENA, todos agentes de Apoio-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) e Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 25/06/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

II - ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora DANIELLA RAMOS MENEZES DE BARROS, Agente de Apoio-Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado (CAO-CRIMO) e Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 03/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 644/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Internos n.ºs 2021.016724 e 2022.011028 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria N.º 1053/2021/SUBADM, de 29.12.2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"I – DESIGNAR os Exmos. Srs. Drs. KEPLER ANTONY NETO e TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotores de Justiça de Entrância Inicial, respectivamente titulares das 1.ª e 2.ª Promotorias de Justiça de Manacapuru, e a chefe da Unidade Administrativa Descentralizada desta Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 031/2021 - MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público e o Sr. Gabriel Aguiar de Lima, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 57, Bairro Centro, cidade de Manacapuru/AM, registrado no 2º Tabelionato e Registros Públicos da Comarca de Manacapuru, no Livro nº 2 (dois), sob a matrícula n.º 2.234, visando atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a)/fiscal titular, fica designado(a) como substituto(a) do referido Contrato, o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 645/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.011636 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor MAIKON ANTÔNIO FREITAS MARTINS, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Divisão de Recursos Humanos, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 646/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato N.º 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.006138 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) aos servidores AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO e RODOLFO ALTINO CORRÊA DA SILVA, Agentes de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Seção de Folha de Pagamento, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 647/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.012150 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos servidores LEANDRO TAVARES BEZERRA, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço - Artífice Elétrico e Hidráulico, e RAPHAEL VITORIANO BASTOS, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicações, ao município de Tefé/AM, no período de 25 a 29 de julho de 2022, com o objetivo de efetivar a entrega e montagem do mobiliário destinado ao uso das Promotorias de Justiça de Tefé, bem como a organização e instalação dos equipamentos de informática, e ainda o levantamento dos bens inservíveis, em razão da implantação do Projeto Sedes Próprias na Comarca;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados passagens aéreas no trecho Manaus/Tefé/Manaus e 4,5 (quatro e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 652/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.012436 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, dos servidores LEANDRO TAVARES BEZERRA, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, e REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço - Artífice Elétrico e Hidráulico, sob condução do servidor ED WILSON VASCONCELOS MELO, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Urucurituba/AM, no período de 11 a 13 de julho de 2022, com o objetivo de efetuar a entrega e montagem do mobiliário destinado ao uso da Promotoria de Justiça do referido município;

II - CONCEDER-LHES 2,5 (duas e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 1.º DE JULHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata de sessão anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. OFÍCIO N.º 008.2022.GAB.PGJ.0842870.2022.009364, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de passagens aéreas e diárias recebidas para deslocamento à cidade de Campo Grande (MS), Portaria n.º 1454/2022/PGJ, no período de 18 a 23.05.2022, a fim de participar da solenidade de posse do Promotor de Justiça Alexandre Magno Bentes de Lacerda no cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, realizada no dia 19.05.2022;

2. OFÍCIO N.º 009.2022.GAB.PGJ.0842871.2022.010388, o Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, doutor ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, encaminha prestação de contas de ½ (meia) diária recebida para deslocamento até o município de Novo Airão, Portaria n.º 1625/2022/PGJ, no dia 02.06.2022, a fim de participar da reinauguração da sede da Promotoria de Justiça daquela localidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

IV – Leitura da ordem do dia:

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta:

MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000088-9.

Assunto: Recurso em face de decisão proferida no DESPACHO N.º 146.2020.06AJ-SUBADM.0570579.2020.005226.

Recorrente: Coordenadoria de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado (CAOCRIMO).

Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000453-0.

Assunto: Propositura de Projeto "Programa Adolescente Aprendiz no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas".

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

3. Procedimento Administrativo Disciplinar N.º 10.2019.00000412-5 (PAD N.º 001.2019.000225).

Assunto: Recurso inominado com efeito suspensivo com fulcro no art. 180, LC n.º 011/93.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. R. N..

Advogados: Castro & Gerhard Advogados Associados.

Relatora: Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA (aposentada).

Relator: Exmo. Sr. Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA.

VOTO-VISTA: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

4. Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) n.º 10.2021.00000034-4.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INOMINADO, contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, com fulcro nos arts. 30, 33, V, 181 da LC 011/93, c/c art. 11, V do Regimento Interno do CPJ/MPAM.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. G. de C. C., Promotor de Justiça de Entrância Inicial.

Advogados: Castro & Gerhard Advogados Associados.

Relatora: Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES.

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

ANEXO DA PAUTA

(SOMENTE PARA CONHECIMENTO DO ANDAMENTO DOS PROCESSOS NO CPJ)

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000254-3.

Assunto: Recurso Administrativo Inominado contra Decisão exarada no DESPACHO N.º 181.2021.02AJ-PGJ.0649830.2021.007036, que negou provimento ao Recurso Administrativo n.º 12.2021.52PROM_MAO_0626950.2021.007036, interposto em face do Despacho n.º 233.2021.05AJ-SUBADM.0622699.2021.004563.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Lincoln Alencar de Queiroz, titular da 52.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor. Advogados: Castro & Gerhard Advogados Associados.

Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS. Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000353-1.

Assunto: Requer a formalização de Convênio com instituição bancária para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos para adiantamento de créditos relativos à PAE.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000148-1.

Assunto: Proposta de Reestruturação Administrativa do Ministério Público do Estado do Amazonas, Etapa 1.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

Voto-Vista 1: Exmo. Sr. Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA.

Voto-Vista 2: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

Voto-Vista 3: Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000110-4.

Assunto: Adequação do cargo de Ouvidor-Geral à Resolução n.º 95/2013 do CNMP.

Interessada: Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Ouvidora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

Relatora: Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000448. Assunto: Propositura para apreciação e deliberação do Colegiado, Minuta de Resolução e Modelo de Ata de Reunião do Colégio de Procuradores de justiça.

Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Público Caio Bessa Cyrino.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

2. Sindicância n.º 10.2021.00000312-6.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO COM EFEITO SUSPENSIVO em face da Decisão exarada pelo Colendo Conselho Superior do Ministério Público que acolheu, à unanimidade e na integralidade o Relatório Final de n.º 1.2021.CE-PT2552/2020/PGJ.06431889.2019.018965, nos termos do assentado no Extrato de Resolução n.º 076/2021-CSMP, publicada no DOMPE em 19/07/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. R. N..

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000298-7.

Assunto: Recurso formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves, em face de DESPACHO N.º 32.2021.CSMP.0665485.2021.007069, que indeferiu a distribuição do pleito por vício de iniciativa.

Recorrente: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves.

Recorrido: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

4. Notícia de Fato n.º 01.2021.00004106-9 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Assunto: Recurso em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça, no conflito de atribuições referente à NF n.º 01.2021.00003509-0.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

5. Procedimento Administrativo (PA) N.º 09.2019.00002554-3 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 001.2019.000838, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

6. Procedimento Administrativo (PA) N.º 09.2020.00000854-4 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 039.2019.000241, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

7. Procedimento Administrativo (PA) N.º 09.2020.00000857-7 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 040.2019.001576, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

8. Procedimento Administrativo (PA) N.º 09.2019.00002555-4 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 040.2019.000331, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

9. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2020.00000958-7 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições quanto à atuação na ACP n.º 0204606-53.2010.8.04.0001, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

10. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2020.00000960-0 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições quanto à atuação nas ACPs n.º 0601082-41.2014.8.04.0001, n.º 0223328-04.2011.8.04.0001 e n.º 061336-12.2015.8.04.0001, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

11. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000874-4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2020.000012.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 032/2018-CPJ (PROCEAPS).

Proponente: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

12. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00002558-7 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 039.2019.000318, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

13. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00002559-8 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 040.2019.001867, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

14. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00002561-0 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 039.2019.000385, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

15. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00002560-0 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 040.2019.001937, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

16. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00000967-6 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 01.2020.00001793-2, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

17. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00002562-1 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições no Inquérito Civil n.º 026.2017.000217, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

18. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2020.00000973-2 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 061.2020.000020, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

19. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2020.00000972-1 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 061.2020.000010, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

20. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2020.00000970-0 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato n.º 039.2019.000386, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

21. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2019.00002568-7 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições quanto à atuação na ACP n.º 0225387-62.2011.8.04.0001, em face da decisão do douto Procurador-Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Antônio José Mancilha, titular da 57.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – PRODIHC.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

22. Procedimento Administrativo (PA) n.º 09.2020.00000971-0 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.0000858-8).

Assunto: Recurso contra decisão no Conflito de Atribuições na Notícia de Fato N.º 061.2019.000407 (Inquérito Civil n.º 011.2018.000011), em face da decisão do douto Procurador-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Geral de Justiça que, sem abordar o objeto central do referido conflito (SEGURANÇA PÚBLICA), decidiu equivocadamente ser da atribuição da ora Recorrente o tema em questão, baseando-se em fundamentos genéricos e em desarmonia com as políticas de especialização com resolutividade.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. Mirtil Fernandes do Vale, titular da 56.^a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID.

Recorrido: Procurador-Geral de Justiça.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

23. Protocolo n.º 02.2020.00007526-6, relativo à NF n.º 040.2019.001382 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8). Assunto: Conflito Negativo de Atribuições entre a 57.^a PRODIHC e a 61.^a PROCEAP. Pedido: Seja fixada a atribuição para atuar no feito à 57.^a Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, titular da 61.^a Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

24. Protocolo n.º 02.2020.00007528-8, relativo à NF n.º 039.2019.000236 (Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000858-8). Assunto: Conflito Negativo de Atribuições entre a 57.^a PRODIHC e a 61.^a PROCEAP.

Recorrente: Exmo. Sr. Dr. João Gaspar Rodrigues, titular da 61.^a Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

25. Notícia de Fato (NF) n.º 01.2020.00003302-1.

Assunto: Recurso poluição sonora advinda de festas do imóvel situado na Rua Alagoas, n.º 22, Flores.

Interessada: Grazyelle Sebreński da Silva.

Relatora: Exma. Sra. Dra. SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL.

26. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000054-9.

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do CPJ, acrescenta mais um parágrafo (§ 2.º) ao art. 33.

Interessado: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procuradora de Justiça e Presidente da Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial 2020/2021 (Res.030/2020-CPJ).

Relatora: Exma. Sra. Dra. SUZETE MARIA DOS SANTOS.

27. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000056-0.

Assunto: Proposta de alteração do art. 8.º-A, § 4.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17.12.1993.

Interessada: Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procuradora de Justiça e Presidente da Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial 2020/2021 (Res.030/2020-CPJ).

Relatora: Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA.

28. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000105-9. Prevenção do PGA N.º 09.2020.00000860-0.

Assunto: Pedido de revisão de atos administrativos.

Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas – SINDSEMP-AM.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

29. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000136-0 (PREVENÇÃO DO PGA n.º 09.2022.00000126-0).

Assunto: Regularização da folha de pagamento, por falta de orçamento no exercício de 2007, conforme planilha anexa, no

montante de R\$ 2.017.970,46 (dois milhões, dezessete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas e Comissão de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Ministério Público.

Relatora: Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

30. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000166-0.

Assunto: Proposição de Resolução com vistas ao credenciamento de prestadores de serviços técnicos especializados pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ.

31. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2021.00000324-2.

Assunto: Proposição de Anteprojeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 07, de 05 de maio de 2020, com objetivo de criação de 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça Auxiliar da Capital, nos termos da Resolução n.º 003/2020-CPJ.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

32. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000295-8.

Assunto: Propositura de Projeto de Lei com nova redação ao artigo 280, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993. (Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7144 em tramitação no Supremo Tribunal Federal (STF) em face do art. 280, inciso I, da Lei Complementar n.º 11, de 1993).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE.

33. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000322-4.

Assunto: Relatório Final da CEFMPAM 2020/2021 - Prestações de Contas Ano-Base 2020.

Interessados: Ministério Público do Estado do Amazonas e Comissão de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial 2020.

Relatora: Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE.

34. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2022.00000011-5.

Assunto: Recurso interposto contra manutenção de arquivamento de Notícia de Fato Disciplinar.

Recorrente: G. M. de O..

Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. E. L. D..

Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

35. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2022.00000006-0.

Assunto: Recurso interposto contra manutenção de arquivamento de Notícia de Fato Disciplinar.

Recorrente: W. dos S. M..

Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça Substituto, Dr. D. R. de O..

Relatora: Exma. Sra. Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA.

36. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000058-2.

Assunto: Proposta de alteração da Resolução n.º 0017/2020-CPJ.

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

37. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2022.00000036-0.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Assunto: Recurso interposto contra manutenção de arquivamento de Notícia de Fato Disciplinar.
 Recorrente: M. F. de A..
 Recorrida: Corregedoria-Geral do Ministério Público.
 Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. C. F. B. M..
 Relator: Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA.

A) DEMANDAS AJUIZADAS
(EM ANEXO)

B) PRORROGAÇÕES
(EM ANEXO)

V – Leitura da ordem do dia:

38. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000426-7.

Assunto: Propositura de alteração da Resolução n.º 006/2008-CPJ (FAMP-AM).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

Relatora: Exma. Sra. Dra. JUSSARA MARIA POR DEUS E SILVA.

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00001137-1.

Assunto: Ato nº 218/2020/PGJ de convocação do Exmo. Sr. Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para a 14ª Promotoria de Justiça (1ª Vara do Tribunal do Júri).

Interessado: Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior.

Relator: Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00000997-6.

Assunto: Proposta de elaboração de Resolução do Conselho Superior do Ministério Público sobre procedimentos sigilosos.

Interessado: Ministério Público do Amazonas.

Relator: Dr. José Bernardo Ferreira Júnior.

39. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2022.00000443-4.

Assunto: Propositura de recomendação no sentido de que todos os Promotores de Justiça do Estado do Amazonas reforcem atenção quanto à contratação de shows por Prefeituras, que não tiverem obedecido aos critérios previstos em lei, dentre os quais, a necessária licitação.

Interessada: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Procuradora de Justiça, titular da 7.ª Procuradoria de Justiça.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

B) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Julgamento de Processo de Remoção na Entrância Final:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000017-0.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2022-CSMP (datado de 28.04.2022, publicado no DOMPE nos dias 28 e 29.04.2022), de remoção à 65.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara Especializada em Crimes de Trânsito, pelo critério de antiguidade. Prazo para inscrições: 29.04 a 10.05.2022 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 12.05.2022.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 13 a 17.05.2022 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Maria Eunice Lopes de Lucena Bittencourt (*12.º - **atualmente ocupa a 9.ª posição – 1.º quinto);

2. João Gaspar Rodrigues (*58.º - **atualmente ocupa a 54.ª posição – 3.º quinto);

3. Daniel Leite Brito (*70.º - **atualmente ocupa a 66.ª posição – 4.º quinto);

4. Igor Starling Peixoto (*87.º - **atualmente ocupa a 83.ª posição – 5.º quinto);

5. Alessandro Samartin de Gouveia (*90.º - **atualmente ocupa a 85.ª posição – 5.º quinto);

6. André Lavareda Fonseca (*95.º - **atualmente ocupa a 90.ª posição – 5.º quinto);

7. Luiz do Rêgo Lobão Filho (**atualmente ocupa a 94.ª posição – 5.º quinto).

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 30 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

- Concurso de remoção na Entrância Inicial prejudicado:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2022.00000013-7.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 006/2022-CSMP (datado de 18.05.2022, publicado no Dompe nos dias 24 e 25.05.2022), remoção à 14.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 25.05 a 03.06.2022 (8 dias úteis).

Obs.: Inscrição do Exmo. Sr. Dr. Luiz do Rêgo Lobão Filho (único inscrito) com posterior desistência, conforme Requerimento n.º 19.2022.60PROM_MAO.0839371.2022.010691, em 13.06.2022. Não houve inscrito. DESERTO.

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douda Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO Nº 0352.2022.CGMP (SEI_2022.010061), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária efetuada na 94.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

2. OFÍCIO Nº 0394.2022.CGMP (SEI_2022.011360), a Exma. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária efetuada na 26.ª Zona Eleitoral – Comarca de Barreirinha.

- Demais comunicações:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
 Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Jurídicos e Institucionais
 Nicolau Libório dos Santos Filho
 Subprocurador-geral de Justiça Para
 Assuntos Administrativos
 Gêber Mafra Rocha
 Corregedora-geral do Ministério Público:
 Sílvia Abdala Tuma
 Secretária-geral do Ministério Público:
 Lillian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
 Silvana Nobre de Lima Cabral
 Sandra Cal Oliveira
 Jussara Maria Pordeus e Silva
 Pedro Bezerra Filho
 Suzete Maria dos Santos
 Maria José da Silva Nazaré
 Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
 Carlos Lélio Lauria Ferreira
 Rita Augusta de Vasconcelos Dias
 Mauro Roberto Veras Bezerra
 Flávio Ferreira Lopes
 Aguielo Balbi Júnior
 Líam Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
 Adilton Albuquerque Matos
 Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
 Karla Fregapani Leite
 Públio Caio Bessa Cyrino
 Sílvia Abdala Tuma
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
 (Presidente)
 Sílvia Abdala Tuma
 Públio Caio Bessa Cyrino
 José Bernardo Ferreira Júnior
 Adelson Albuquerque Matos
 Neyde Regina Demóstenes Trindade
 Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

publicada no Dompe em 23.02.2022.

**Considerando o Ato n.º 001/2022/PGJ e Ato n.º 002/2022/PGJ, bem como das promoções, já concluídas, dos Editais de Inscrição para Procurador de Justiça n.º 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0089/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00002780-5
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00002780-5 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º 0358/2022/54PJ, de 29.06.2022. As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 29 de junho de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA

PORTARIA N.º 002.IC.2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da 49ª Promotoria Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §1º, da Lei Federal n. 7.347/1985;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Inquérito Civil n.º 06.2022.00000450-1, a fim de colher documentos e realizar eventuais medidas extrajudiciais complementares à documentação anexada à NF n.º 01.2022.00002760-5, com vistas a promover as medidas judiciais necessárias para: responsabilização da empresa “Oliveira Energia S.A.” por todos os efeitos (individuais, coletivos, intergeracionais, econômicos, ecológicos e morais) decorrentes de condutas lesivas ao meio ambiente praticadas na APA do Tarumã, determinando-se: a) autuação do competente inquérito civil, acompanhado dos documentos que o instruem; b) a designação do servidor Yoshio F. Hamada, como secretário; c) a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).

Publique-se. Cumpra-se.

Manaus-AM, 29 de junho de 2022.

Ana Cláudia Abboud Daou
Promotora de Justiça
49ªPRODEMAPH

AVISO Nº 0007/2022/13PJ

NOTÍCIA DE FATO N.º. 01.2022.00002515-1

NOTICIANTE: Anônimo

NOTICIADO: Prefeitura de Manaus, Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano - IMPLURB

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público - PRODEPPP, nos termos do art. 23 da Resolução n.º. 006/2015 CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivado a Notícia de Fato n.º. 01.2022.00002515-1, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes na Promoção de Arquivamento n.º. 0044/2022/13PJ proferida nos autos.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a promoção de arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 13ª PRODEPPP, localizada na Avenida Coronel Teixeira, n.º. 7995 - Nova Esperança, Manaus/AM, CEP 69037-473, bem como através do e-mail <13promotoria.mao@mpam.mp.br>, nos termos do art. 20 da Resolução n.º. 006/2015 CSMP.

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça de Entrância Final
Titular da 13ª PRODEPPP

AVISO Nº 0019/2022/55ªPRODHED

Notícia de Fato n.º 01.2022.00002385-3

Notificante: Anônimo

Noticiado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Decisão de Arquivamento nº0019/2022/55ªPRODHED

Trata-se de notícia de fato por intermédio da qual relata a notificante, em suma, o não retorno das atividades escolares na esfera da Creche Municipal Professora

Virgínia Maria de Melo Araújo, após a efetivação de reformas no estabelecimento.

Ocorre que, instada a se manifestar, encaminhou a Secretaria Municipal de Educação – SEMED a este Parquet o Ofício nº 3329/2022 – SEMED/GSAF (fls. 11-14), aduzindo, em síntese, o retorno das atividades escolares na referida unidade de ensino, na data de 30/05/2022.

Nesse contexto, e com base nas fundamentações supra, decido pelo arquivamento da presente Notícia de Fato nº 01.2022.00002385-3, e determino que se cientifique o (a) noticiante para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério

Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Apresentado recurso contra a presente decisão de arquivamento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015– CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 28/06/2022

Renata Cintrão Simões de Oliveira
Promotora de Justiça

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2022/0000056732

Inquérito Civil nº 243.2020.000063

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do Art. 23-A, inciso III da Resolução nº 006/2015CSMP, vem NOTIFICAR qualquer parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto trata de apurar o possível cometimento de improbidade administrativa pelo ex-Prefeito Manoel Adail Amaral Pinheiro e ex vice-prefeito Rodrigo Alves da Costa, relativamente à desapropriação de 14 imóveis pela Prefeitura de Coari no ano de 2006.

Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/ 2015-CSMP/AM, Art. 39, I.

Coari/AM, 28 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILLO DA FONSECA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000055067

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Coari/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93, da Lei Complementar Estadual nº 11/93, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO que o inquérito civil é destinado à apuração de fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.429/1992, recentemente alterada pela Lei 14.230, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre atos de improbidade administrativa que acarretam enriquecimento ilícito e dano ao erário, partindo de atos violadores dos princípios da Administração Pública, bem como preconiza as sanções aplicáveis a atos ímprobos;

CONSIDERANDO os elementos de informação constantes do Inquérito Civil n.º 244.2020.000115,

RESOLVE:

INSTAURAR o presente Inquérito Civil com o objetivo de apurar o desvio de gasolina pelo nacional “Geraldo Lima”, com suposto conluio com a Coordenadora de Limpeza Pública e pelo ex-secretário de Obras do Município, Vitor Ladesma, nos anos de 2013 e 2014”.

DETERMINAR as seguintes providências:

- 1) A autuação de peças duplicadas do Inquérito Civil n.º 244.2020.000115 para instrução do feito;
- 2) A designação da Servidora Meireany Silva de Souza para secretariar os trabalhos do presente feito;
- 3) A afixação desta Portaria de Instauração no local de costume e publicação no DOMPE – Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas nos termos do artigo 31, V, da Resolução n. 06/2015/CSMP;
- 4) Demais diligências de praxe, conforme art. 28 a 31 da Resolução n. 006/2015-CSMP.

Cumpra-se.

Coari/AM, 22 de junho de 2022.

AVISO Nº N.º 0029/2022/58PRODHSP

Inquérito Civil N.º 06.2018.00001898-2

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, vem, por este meio, cientificar, nos termos do art. 39, § 4º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP, as partes interessadas acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº 06.2018.00001898-2, instaurado para investigar a falta de segurança no Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto.

Das informações trazidas ao conhecimento desta Especializada, verificou-se que a unidade de saúde sob análise adequou sua estrutura de modo a contemplar sistema de segurança apropriado, cumprindo-se, portanto, o objeto deste Inquérito Civil.

Desse modo, não se vislumbra maiores irregularidades a serem apuradas, de modo que a justa causa para a continuidade do trâmite deste apuratório não mais remanesce.

Cumpra informar que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil, nos termos do § 6º do art. 39 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 23 de junho de 2022.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº ADITAMENTO N.º 0047/2022/58PRODHSP

Procedimento Administrativo n.º 09.2021.00000204-3 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, pela Promotora de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo Ato PGJ Nº 016/2015, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal de 1988 – CF/88) e o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, (art. 129, II, da CF/88), dentre os quais se destacam os serviços e ações de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, caput, da CF/88, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado (art. 197 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do avanço dos casos de COVID-19; CONSIDERANDO o teor do art. 33 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, de acordo com o qual se, no curso da investigação, novos fatos indicarem a necessidade de apuração de objeto diverso, o membro do Ministério Público deverá aditar a portaria inicial, em caso de fatos conexos;

RESOLVE

1. ADITAR a Portaria do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09.2021.00000204-3 para acompanhar a comprovação da regularidade do processo vacinal realizado em Manaus para a imunização contra Covid-19;

2. OFICIE-SE à SEMSA para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, quais as medidas adotadas em desfavor dos imunizados pela rede contra Covid-19 de maneira irregular ("fura-fila"), com descrição detalhada em relação a cada um deles.

REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 22 de junho de 2022.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 438/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.012126,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, a estagiária Yara de Almeida Cruz Neta, matrícula 001.780-9 A, a contar de 24/06/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 29 de junho de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 166417/2022

Interessado: Érika Vanessa Roriz Hipólito Vieira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO

Processo: 2021.008190.

Espécie: Contrato Administrativo n.º 011/2022 -MP/PGJ.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 2.001/2022-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prestação de serviços de Reconstrução da Edificação destinada a abrigar a Promotoria de Justiça da Comarca de Maués/AM, em terreno localizado na Rua Guaranópolis s/n.º – Centro, município de Maués/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, nos termos do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2.001/2022-CPL/MP/PGJ.

Valor: R\$ 926.300,00.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.091.3234.1209.0001 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44905114 – Prédios Públicos - Unidades Administrativas, a Nota de Empenho n.º 2022NE0001130, datada de 23/06/2022, no valor de R\$ 926.300,00 (novecentos e vinte e seis mil e trezentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Péricles Teles de Barros Júnior, Representante Legal da Empresa.

Data: 29.06.2022.

GEBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Processo: 2022.005850.

Espécie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Objeto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, assinado em 5 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 148, de 6 de agosto de 2021, Seção 3, pág. 146, tendo como objeto a disponibilização, por parte do INSS, do acesso aos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, do Sistema de Benefícios - SISBEN, do Sistema Nacional de Registro Civil - SIRC, bem como de outro (s) cadastro (s) que vier (em) a substituí-lo (s) para todas as unidades do Ministério Público.

Vigência: a adesão entrará em vigor a partir da publicação, pelo CNMP, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, e vigorará pelo mesmo prazo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Signatários: Exmo. Sr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Presidente do CNMP, e Exmo. Sr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Data da Assinatura: 14/06/2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

do Ministério Público brasileiro e da CGU, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, com a participação de membros e servidores dos respectivos órgãos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao referido Acordo. Vigência: O acordo vigorará a partir da publicação do respectivo extrato, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação.

Signatários: Exmo. Sr. ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA (Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público do CNMP) e o Exmo. Sr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas).

Data da Assinatura: 15.06.2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO Nº 35.2022.DCCON.0848416.2022.003069

Processo: 2022.003069.

Especie: Termo de Cessão de Servidor n. 008/2022 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a a cessão da servidora SANDRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Cargo: Guarda Municipal, Matrícula nº 5, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Manicoré/AM, que será designada exclusivamente para desempenhar suas funções na(s) Promotoria(s) de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas instaladas na comarca a que pertencer o município.

Fundamento Legal: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei no 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislações municipais aplicáveis ao objeto do termo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2022 a 29 de junho de 2024.

Cedente: Prefeitura Municipal de Manicoré/AM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justicia do Estado do Amazonas.

Signatários: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO (Prefeito Municipal de Manicoré/AM).

Data da Assinatura: 03.06.2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justicia para Assuntos Administrativos

EXTRATO

Processo: 2022.008853

Especie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

Objeto: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público e a Controladoria-Geral da União, em 07 de fevereiro de 2022, que tem por finalidade fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública, observada a legislação vigente, e a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 30 DE JUNHO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Demais comunicações:

A) DEMANDAS AJUIZADAS

ITEM	N.º MP	LOCAL DE ORIGEM	N.º DA AÇÃO JUDICIAL
01	2022.007644	2.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru	0604204-20.2021.8.04.5400
02	06.2019.00001696-6	49.ª Promotoria de Justiça	0655698-19.2021.8.04.00001
03	02.2022.00005183-8	27.ª Promotoria de Justiça Especializada da Infância e Juventude – Cível	0806601-32.2022.8.04.0001
04	02.2022.00004733-4	70.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público	0806191-71.2022.8.04.0001
05	02.2022.00004673-5	56.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID	08.2022.00040019-2
06	02.2022.00004530-3	63.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0803223-68.2022.8.04.0001
07	02.2022.00004411-5	63.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0803825-59.2022.8.04.0001
08	02.2022.00004395-0	63.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0804280-24.2022.8.04.0001
09	02.2022.00003694-8	70.ª Promotoria de Justiça de Proteção do Patrimônio Público	0803433-22.2022.8.04.0001
10	02.2022.00003692-6	70.ª Promotoria de Justiça de Proteção do Patrimônio Público	0804275-02.2022.8.04.0001
11	02.2022.00002427-4	61.ª Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial	0803475-71.2022.8.04.0001
12	02.2022.00001902-7	42.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0800436-66.2022.8.04.0001
13	02.2022.00001897-2	42.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0800439-21.2022.8.04.0001
14	02.2022.00000808-5	70.ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção do Patrimônio Público	0803978-29.2021.8.04.0001
15	02.2021.00010482-7	42.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0803899-50.2021.8.04.0001
16	06.2019.00002293-5	61.ª Promotoria de Justiça do Controle	080311658.2021.8.04.0001

		Externo da Atividade Policial	
--	--	-------------------------------	--

B) PRORROGAÇÕES

ITEM	N.º MP	Procedimento	ORIGEM
01	208.2022.000030	208.2020.000066	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé
02	208.2022.000029	209.2020.000004	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé
03	208.2022.000027	209.2020.000077	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé
04	208.2022.000018	208.2020.000047	1.ª Promotoria de Justiça de Tefé
05	166.2022.000016	166.2019.000002	1.ª Promotoria de Justiça de Parintins
06	167.2022.000009	167.2019.000161	2.ª Promotoria de Justiça de Parintins
07	263.2022.000051	263.2021.000005	Promotoria de Justiça de São Paulo de Olivença

Conselho Superior do Ministério Público

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 30/06/2022, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO

	Detalhamento do Auto	Relator
01	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000462-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar pessoa idosa em situação de abandono.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 56.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
02	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000113-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual irregularidade na contratação, pelo Governo do Estado, de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de "Ticket" Alimentação na forma de Cartão Eletrônico, com a finalidade de cancelar o pagamento de Auxílio Alimentação através do contracheque dos servidores, tendo em vista que tal contratação onera um serviço que é realizado em folha e sem custos ao Erário Estadual.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas – SINTEAM.</p> <p>Promotoria de Origem: 78.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
03	Inquérito Civil:	JOSÉ

	<p>06.2020.00000793-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar a falta de aparelhamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Amazonas.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Alberto Jorge Rodrigues da Silva.</p> <p>Promotoria de Origem: 57.^a Promotoria de Justiça.</p>	<p>BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>
04	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002954-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar irregularidade e violação dos princípios da moralidade e impessoalidade na denominação das ruas dos bairros Graça Lopes e Morada do Sol, que possuem quase a totalidade de suas ruas com nomes de agentes políticos e pessoas vivas e muitos prédios públicos apresentam também tal irregularidade.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 01.^a Promotoria de Justiça de Iranduba.</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>
05	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001801-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar as ocorrências relatadas em relatório de inspeção ministerial, realizado em 26/11/2018 na Maternidade Ana Braga, sobre insuficiência de respiradores mecânicos nos leitos das UTIs, ausência de exames de hemocultura das crianças cardiopatas, salários atrasados e outras</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>

	<p>irregularidades.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 54.^a Promotoria de Justiça.</p>	
06	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001781-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar a omissão em se instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZON-PREV.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 57.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
07	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00002987-1</p> <p>Assunto Principal: Acessibilidade de prédio de uso coletivo.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 56.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
08	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00002229-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática abusiva ou cobrança indevida de débitos inexistentes em contratos de empréstimo e cartão consignado pelo Banco CETELEM (BGN S/A).</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 51.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

<p>09</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003120-0</p> <p>Assunto Principal: Averiguar se estão sendo realizadas adequadamente as medidas preventivas e de controle de infecção hospitalar no Hospital e Pronto-Socorro da Criança da Zona Oeste de Manaus.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 58.^a Promotoria de Justiça.</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>
<p>10</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000936-5</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventuais maus tratos e negligência à pessoa idosa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 42.^a Promotoria de Justiça</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>
<p>11</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000111-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual maus tratos a menor de idade por sua genitora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 28.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>
<p>12</p>	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000722-7</p> <p>Assunto Principal: Apurar invasão de área verde no Conjunto Villa Real.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p>	<p>JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR</p>

	<p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça.</p>	
13	<p>Inquérito Civil: 06.2019.00001664-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade administrativa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 13.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
14	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00001922-6</p> <p>Assunto Principal: Apurar a regularidade do afastamento e suspensão dos vencimentos da servidora da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, lotada no Pronto Socorro 28 de Agosto, Aglair da Silva de Souza.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 13.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
15	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00000428-1</p> <p>Assunto Principal: Reclamação de prática de condutas abusivas na venda de materiais escolares, bem como na cobrança de mensalidades, inclusive eventual prejuízo de cada um dos alunos relacionados ao fato comum.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 52.^a</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

	Promotoria de Justiça de Manaus.	
16	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00002507-9</p> <p>Assunto Principal: Apurar eventual improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 78.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
17	<p>Notícia de Fato: 01.2022.00001135-7</p> <p>Assunto Principal: Repavimentação asfáltica não realizada.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça.</p>	JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
18	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00001349-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar crimes de associação criminosa, peculato, dispensa irregular de licitação e lavagem de capitais, cometidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), entre os anos de 2012 a 2017.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO.</p>	
19	<p>Inquérito Civil: 06.2020.00001099-4</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>Assunto Principal: suposto uso irregular de espaço público, na Rua 32 – Bairro Japiim I</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
20	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000541-8</p> <p>Assunto Principal: suposto fechamento de via pública, na Avenida do Turismo, nº 356, Bairro Tarumã</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 62.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
21	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003270-0</p> <p>Assunto Principal: SERVIDOR PÚBLICO. Abandono de plantão médico por profissionais anestesiolositas. COOPANEST.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 58.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
22	<p>Inquérito Civil: 06.2017.00001538-1</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa consistentes em sucessivas contratações diretas, por dispensa de licitação, com a empresa Tecnelétrica da Amazônia Ltda, sem a comprovação do atendimento dos re-</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>quisitos legais, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus CMM.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 70.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
23	<p>Inquérito Civil: 06.2016.00003736-0</p> <p>Assunto Principal: Possíveis atos de improbidade administrativa atinentes aos Termos de Parceria firmados pela SEJEL, no ano de 2009</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 70.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
24	<p>Inquérito Civil: 06.2018.00002901-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar possíveis práticas abusivas pela CLARO S/A, sucessora da Net Serviços de Comunicação, após representação de consumidor que relatou situação de suposta venda casada e propaganda enganosa dos serviços de Internet banda larga da empresa.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 51.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
25	<p>Notícia de Fato: 01.2021.00002462-6</p> <p>Assunto Principal: Possível violência policial praticada na</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>execução de prisão em flagrante</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 61.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
26	<p>Notícia de Fato: 01.2022.00000450-1</p> <p>Assunto Principal: Suposta alienação parental promovida pela tia da adolescente, em desfavor da respectiva genitora.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
27	<p>Procedimento Preparatório: 06.2021.00000505-1</p> <p>Assunto Principal: Supostos abusos sofridos por menores, consistentes em abandono e violação sexual.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 27.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
28	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2021.00000634-0</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível prática de crime por parte do Sr. Denizart de Souza Ló, que, no momento de sua posse no cargo de escrivão da Polícia Civil do Amazonas, prestou declaração falsa de não acumulação de cargo público.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 70.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
29	<p>Procedimento Investigatório Criminal: 06.2019.00001411-3</p> <p>Assunto Principal: Apurar a prática de atos de favorecimento no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM para manutenção da empresa Visnorte – Empresa de Vistoria LTDA, como única empresa credenciada para vistoria de veículos.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 13.^a Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
30	<p>Inquérito Civil: 06.2021.00000427-4</p> <p>Assunto Principal: Apurar possível acúmulo ilegal de atribuições, em despeito ao princípio da segregação de funções, tornando suspeitos todos os contratos celebrados pela MANAUSPREV no período em que a senhora Iolane Machado da Silva exerceu o cargo de Diretora de Administração de Finanças.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): Bibano Simões Garcia Filho.</p> <p>Promotoria de Origem: 79.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público.</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
31	<p>Inquérito Civil:</p>	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚ-

<p>06.2016.00005018-5</p> <p>Assunto Principal: Apurar percepção irregular de diárias e/ou passagens aéreas por Vereadores do Município de Manaus, Legislatura 2001/2004.</p> <p>Parte(s) Interessada(s): MP – AM.</p> <p>Promotoria de Origem: 77.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Patrimônio Público.</p>	NIOR
--	------